



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 18/2017

INSTITUI “DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI.

- Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de Corumbá” a ser comemorado no ultimo sábado do mês de julho.

§ Único – Concomitantemente, na semana em que será comemorado “O Dia Municipal da Agricultura Familiar”, será instituída e também comemorada anualmente, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Corumbá”.

Art. 2º - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Discutir assuntos relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar aos produtores e produtoras do nosso Município é de fundamental importância para o seu fortalecimento.

Da mesma forma que beneficiar os produtores e produtoras com atividades e serviços ofertados através das secretarias e fundações é levar a Prefeitura ao campo como já se faz nas regiões distantes e ribeirinhas.

Instituir o dia da Agricultura Familiar é reconhecer e valorizar estes agricultores que através da agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do nosso país.

A escolha do ultimo sábado do mês de julho é uma referência a data da sanção da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Foi através desta importante lei que se iniciou no Brasil a discussão e a preocupação com os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar.

Sabe-se que a agricultura familiar é uma forma de produção em que o núcleo de decisões, gerencia, trabalho e capital é controlado pela família.

Assim, nada mais justo do que a exemplo de outras categorias, que têm suas datas comemorativas, acreditamos que estes trabalhadores também merecem especial deferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

CORUMBA/MS, 27 de Junho de 2017

Baianinho
Vereador(a)

